



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO



Ofício nº 160/2022 – GAB/PMM.

Marituba/PA, 02 de dezembro de 2022.

À Senhora  
**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Marituba- Pará.

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Administrativo para Locação Imobiliária para Fins Não Residenciais.

Senhora Secretária,

Vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar os meios necessários para a realização de Procedimento Administrativo para locação do imóvel para fins não residenciais localizado na Rua João Paulo II, nº 56, bairro: Dom Aristides, CEP: 67.200-000, Marituba-PA, para funcionamento da **Sede** da Secretaria da Juventude, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Vale ressaltar que a Secretaria da Juventude, Órgão de promoção social, será criado com a finalidade de formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude e dentre as suas atribuições destacamos: propor estratégias de acompanhamento e avaliação das políticas de promoção social à juventude, promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a situação juvenil, com vistas a contribuir na elaboração e apresentação de propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem a assegurar e a ampliar os direitos da juventude, fundamentados na CRFB/88:

*“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao **jovem**, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010) “*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

FLS. Nº 02

O imóvel supracitado possui 02 (dois) pavimentos em alvenaria de tijolos, rebocada e emassada. Piso cimentado em todas as áreas. Forro em laje. Portas e Janelas externas em vidro, e porta (elétrica) de rolo para acesso de hall principal. Portas internas em vidro. Possui Instalações Elétricas e Hidráulicas.

Ressaltamos que o município de Marituba não dispõe de prédios próprios e de recursos para construir ou ceder um imóvel próprio, a fim de que abrigue o referida Secretaria, fazendo-se necessária a locação solicitada.

O valor da locação, conforme informalmente dialogado com a proprietária do imóvel, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Proposta de Locação em anexo.

Segue, em anexo, cópia dos documentos do imóvel, cópia dos documentos pessoais do proprietário e certidão negativa de débitos do IPTU.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO**

Chefe de gabinete